ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO
TRIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ Nº 58.599.510/0001-07

REALIZADA EM 24 DE AGOSTO DE 2026

1. **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 24 de agosto de 2026, às 16:00 horas, de forma exclusivamente eletrônica, votos recebidos por e-mail pela **Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda**., inscrita no CNPJ sob nº 24.361.690/0001-72, situada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Cardoso de Melo, 1184, conjunto 91, Vila Olímpia, CEP 04548-004, na qualidade de administradora do **TRIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 58.599.510/0001-07 ("Fundo").

2. **CONVOCAÇÃO:** Enviada por e-mail aos cotistas em 14 de agosto de 2026.

3. **QUÓRUM:** Foi recebida pelo Administrador manifestação de voto eletrônico representando 9,0379% (nove vírgula zero três sete nove por cento) das Cotas em circulação.

4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(i)** a aprovação das Demonstrações Contábeis do Fundo, referentes ao exercício social findo em 30 de abril de 2026, nos termos do artigo 71 da Resolução CVM nº 175/22.

DELIBERAÇÕES: Considerando o quórum estabelecido no item 4.5.1 do Regulamento, segundo o qual, em primeira convocação, as deliberações relativas à matéria constante da Ordem do Dia dependem do voto favorável da maioria das Cotas em circulação, e tendo sido apurado voto favorável correspondente a 9,0379% (nove vírgula zero três sete nove por cento) das Cotas em circulação, não foi atingido o quórum necessário para aprovação da matéria em primeira convocação, ficando a matéria pendente de deliberação em segunda convocação, nos termos do Regulamento.

Os Prestadores de Serviços Essenciais assinam a presente assembleia por meio eletrônico, nos termos da Medida Provisória n° 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

São Paulo, 24 de agosto de 2026.

_____

LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Administradora